

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DOCENTE CURSO DE MEDICINA Nº 001/2026

A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, torna público que, no período de 09/06/2026 a 29/06/2026 receberá currículos de candidatos destinado à seleção docente para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Curso de Medicina, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

O processo seletivo será conduzido em conformidade com a legislação educacional vigente, a CLT, o Estatuto e o Regimento Geral da FACSVM, bem como demais normas institucionais aplicáveis. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, igualdade de oportunidades e objetividade na avaliação dos candidatos.

O tratamento dos dados pessoais ocorrerá em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo as informações utilizadas exclusivamente para fins relacionados a este processo seletivo. A seleção considerará a aderência do candidato ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, às Diretrizes Curriculares Nacionais e às políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, podendo incluir a avaliação de competências acadêmicas, pedagógicas e profissionais.

A participação e eventual aprovação no processo seletivo não garantem contratação, que permanecerá condicionada às necessidades institucionais, à existência de vagas e à disponibilidade orçamentária.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor, para atuação no Curso de Medicina da FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO (FACSVM), conforme as áreas de conhecimento, requisitos mínimos e condições estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital.

1.2 As atividades docentes serão exercidas sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na modalidade de contratação por hora-aula, observadas as normas institucionais vigentes, o plano de carreira docente e a titulação apresentada pelo candidato no momento da contratação.

1.3 A carga horária semanal do docente será definida de acordo com a necessidade acadêmica da Instituição, considerando a organização da matriz curricular, a distribuição de disciplinas e a disponibilidade do candidato, podendo sofrer alterações conforme o planejamento institucional.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

1.5 Os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação durante o prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a ordem

de classificação, a existência de vagas e a conveniência e oportunidade da Instituição.

1.6 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada às necessidades institucionais, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento dos requisitos legais e institucionais para admissão.

1.7 O candidato aprovado, quando convocado, deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo, bem como submeter-se aos procedimentos admissionais previstos na legislação vigente e nas normas institucionais.

1.8 O exercício da docência implicará a observância das normas estabelecidas no Estatuto, no Regimento Geral, na Política de Ingresso e Gestão do Corpo Docente da FACSMV, no Projeto Pedagógico do Curso e nas demais diretrizes institucionais aplicáveis.

1.9 A participação no presente Processo Seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de suas disposições.

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico abaixo, durante o período estabelecido no cronograma oficial do Processo Seletivo: <https://forms.gle/Ff89waqJkYFxzBCG8>.

2.3 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- I – preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;
- II – anexar a documentação exigida, conforme orientações deste Edital;

2.4 A efetivação da inscrição estará condicionada:

- I – ao correto preenchimento do formulário eletrônico;
- II – ao envio da documentação exigida;

2.5 A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de sistemas, problemas de comunicação, indisponibilidade de internet ou quaisquer outros fatores alheios à sua responsabilidade.

2.6 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades previstas em lei e à eliminação do Processo Seletivo em caso de irregularidade.

2.7 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela Instituição exclusivamente para fins de condução do Processo Seletivo, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

§ 1º Os dados poderão ser compartilhados com terceiros estritamente envolvidos na execução do Processo Seletivo, resguardados os princípios da necessidade e da finalidade.

§ 2º Os dados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e institucionais, sendo posteriormente descartados ou anonimizados, conforme a legislação aplicável.

2.8 A inscrição do candidato não implica garantia de participação em todas as etapas do Processo Seletivo, estando esta condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.9 A Instituição poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações e documentos apresentados pelo candidato, podendo promover sua eliminação do certame em caso de inconsistência ou irregularidade.

03. DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para contratação e formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor, para atuação no Curso de Medicina da FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO (FACSMV), conforme as áreas de conhecimento e requisitos mínimos estabelecidos no **ANEXO I**.

3.2 O Processo Seletivo visa atender às necessidades acadêmicas e institucionais do Curso de Medicina, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as políticas institucionais aplicáveis à formação médica.

3.3 A seleção será realizada com base na avaliação de títulos, trajetória profissional e desempenho nas etapas previstas neste Edital, podendo contemplar, de forma complementar, a análise de competências pedagógicas, relacionais e profissionais, em consonância com o perfil docente pretendido pela Instituição.

04. DO PERFIL DOCENTE PRETENDIDO

4.1 O Processo Seletivo destina-se à identificação de candidatos com perfil compatível com a docência no Curso de Medicina da FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO (FACSMV), em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

4.2 Considera-se perfil docente compatível aquele que, além da qualificação técnico-científica, demonstre potencial para o desenvolvimento de práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes institucionais de ensino.

4.3 Para fins de orientação do processo seletivo, o perfil docente pretendido poderá ser caracterizado, entre outros aspectos, por:

I – capacidade de reflexão crítica sobre a prática profissional e pedagógica;

II – abertura ao desenvolvimento contínuo e à atualização profissional;

III – disposição para utilização de metodologias de ensino centradas no estudante;

IV – habilidade de comunicação e interação com estudantes e equipes acadêmicas;

V – atuação ética, responsável e comprometida com a formação integral do estudante;

VI – capacidade de articulação entre teoria e prática, especialmente em contextos da atenção à saúde;

VII – postura colaborativa no trabalho em equipe docente;

VIII – interesse em participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.4 As características descritas neste item possuem caráter orientador e serão consideradas no conjunto das avaliações previstas neste Edital, não constituindo, isoladamente, critérios exclusivos de eliminação.

05. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será composto por etapas de caráter eliminatório e classificatório, destinadas à avaliação da qualificação acadêmica, da trajetória profissional, das competências pedagógicas e da aderência do candidato ao perfil profissional e docente requerido para a vaga.

5.2 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – Avaliação de Títulos e Trajetória Profissional;

II – Avaliação de Competências e Perfil Docente, por meio de entrevista estruturada;

III – Prova Didática, com apresentação de aula e plano de ensino.

5.3 A pontuação total do Processo Seletivo será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – Avaliação de Títulos e Trajetória Profissional: até 40 (quarenta) pontos, obtidos mediante conversão proporcional da pontuação apurada conforme os critérios estabelecidos no Anexo II;

II – Avaliação de Competências e Perfil Docente: até 20 (vinte) pontos;

III – Prova Didática: até 40 (quarenta) pontos, obtidos mediante conversão proporcional da pontuação apurada conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

5.4 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo não asseguram direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito. A contratação dos candidatos aprovados observará as necessidades acadêmicas, administrativas e estratégicas da Faculdade, bem como a compatibilidade do perfil profissional e docente do candidato com as demandas institucionais e da vaga ofertada.

5.5 – Da Avaliação de Títulos e Trajetória Profissional

5.5.1 A Avaliação de Títulos e Trajetória Profissional terá caráter classificatório e considerará:

I – titulação acadêmica;

II – formação complementar;

III – experiência profissional e acadêmica;

IV – produção científica e técnica.

5.5.2 Os critérios específicos de pontuação serão definidos em tabela constante em anexo a este Edital.

5.6 – Da Avaliação de Competências e Perfil Docente

5.6.1 A Avaliação de Competências e Perfil Docente será realizada por meio de entrevista estruturada, podendo utilizar metodologias específicas de avaliação, tais como o Multiple Mini Interview (MMI).

5.6.2 Esta etapa terá como objetivo avaliar, de forma complementar, aspectos relacionados ao perfil docente pretendido, tais como:

I – postura profissional e ética;

II – concepção de aprendizagem e práticas pedagógicas;

III – capacidade de comunicação e interação;

IV – trabalho em equipe e colaboração;

V – capacidade reflexiva e disposição para desenvolvimento contínuo.

5.6.3 A avaliação será conduzida por banca examinadora, com base em critérios previamente definidos, assegurando padronização, isonomia e transparência.

5.7 – Da Prova Didática

5.7.1 A Prova Didática consistirá na apresentação de aula em nível de graduação, acompanhada de plano de aula, com o objetivo de avaliar a capacidade de organização do conteúdo, clareza na exposição e adequação das estratégias pedagógicas.

5.7.2 A Prova Didática deverá considerar, sempre que possível, a utilização de estratégias de ensino que favoreçam a participação ativa dos estudantes e a integração entre teoria e prática.

5.7.3 Os critérios específicos de avaliação da Prova Didática serão definidos pela banca examinadora, observando parâmetros objetivos e coerência com o perfil docente pretendido.

5.8 – Disposições Gerais sobre a Avaliação

5.8.1 As etapas do Processo Seletivo serão conduzidas por banca examinadora composta por profissionais qualificados, designados pela Instituição.

5.8.2 Os critérios de avaliação deverão observar:

I – objetividade e coerência;

II – aderência ao perfil docente institucional;

III – respeito aos princípios de isonomia e impessoalidade.

5.8.3 O candidato que não atingir o desempenho mínimo estabelecido em qualquer etapa eliminatória será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

06. DOS TÍTULOS

6.1 A etapa de Avaliação de Títulos e Trajetória Profissional terá caráter classificatório, podendo assumir caráter eliminatório quanto ao atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos para a área de inscrição.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos e documentos necessários à avaliação, nos termos deste Edital.

6.3 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na forma, prazo e condições estabelecidos neste Edital, não sendo admitida a complementação posterior, salvo disposição em contrário expressa pela Instituição.

6.4 Serão considerados, para fins de avaliação, os títulos e atividades devidamente comprovados, relacionados à formação acadêmica, à experiência profissional, à atuação docente, à produção científica e à formação complementar do candidato.

6.5 Os títulos deverão guardar relação com a área de atuação pretendida e com as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no Curso de Medicina.

6.6 A pontuação dos títulos será atribuída conforme os critérios estabelecidos no Anexo II. A soma das pontuações obtidas corresponderá à pontuação bruta da etapa. Para fins de composição da nota final do Processo Seletivo, a pontuação bruta obtida na Avaliação de Títulos e Trajetória Profissional será convertida proporcionalmente para a escala máxima de 40 (quarenta) pontos, mediante a aplicação da seguinte

fórmula: Nota da Etapa = (Pontuação Bruta Obtida × 40) ÷ Pontuação Máxima Prevista no Anexo II).

6.7 Para fins de avaliação, poderão ser considerados, entre outros:

- I – titulação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado);
- II – formação profissional e residência médica, quando aplicável;
- III – experiência docente no ensino superior;
- IV – experiência profissional relevante na área de atuação;
- V – produção científica, técnica e acadêmica;
- VI – participação em cursos, eventos e atividades de formação continuada.

6.8 A comprovação dos títulos deverá ser realizada por meio de documentação idônea, sendo vedada a apresentação de documentos originais, salvo quando expressamente exigido pela Instituição.

6.9 Não serão considerados, para fins de pontuação:

- I – títulos ou documentos não comprovados adequadamente;
- II – documentos ilegíveis ou inconsistentes;
- III – títulos não relacionados à área de atuação;
- IV – atividades não compatíveis com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.10 O candidato será eliminado do Processo Seletivo quando:

- I – não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a área de inscrição;
- II – deixar de apresentar a documentação exigida no prazo e forma estabelecidos;
- III – apresentar informações ou documentos falsos ou inconsistentes.

6.11 A avaliação dos títulos será realizada pela banca examinadora, com base nos critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos, assegurando objetividade, isonomia e transparência.

07. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar o desempenho pedagógico do candidato, sua capacidade de organização do conteúdo e a adequação das estratégias de ensino ao nível de graduação em Medicina.

7.2 A Prova Didática consistirá na apresentação de aula, de caráter expositivo ou dialogado, com duração entre **20 (vinte) minutos**, sobre tema selecionado pelo candidato, conforme anexo IV, conforme disposto neste Edital.

7.3 O candidato deverá apresentar, no momento da prova, **plano de aula** contendo, no mínimo:

- I – objetivos de aprendizagem;
- II – conteúdo programático;
- III – metodologia de ensino;
- IV – recursos didáticos;
- V – forma de avaliação da aprendizagem.

7.4 A Prova Didática será realizada perante banca examinadora, podendo ser presencial ou por meio remoto, conforme definido pela Instituição.

7.5 A avaliação da Prova Didática observará critérios objetivos, incluindo, entre outros:

- I – domínio do conteúdo;
- II – organização e clareza da exposição;
- III – coerência entre objetivos, conteúdo e metodologia;

IV – adequação da linguagem ao nível de ensino;

V – utilização de estratégias pedagógicas;

VI – capacidade de comunicação e interação.

7.6 Sempre que pertinente, será considerada a capacidade do candidato de utilizar estratégias que favoreçam a participação ativa dos estudantes e a integração entre teoria e prática.

7.7 A pontuação da Prova Didática será atribuída individualmente pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III. A média das pontuações atribuídas pelos avaliadores corresponderá à pontuação bruta da etapa. Para fins de composição da nota final do Processo Seletivo, a pontuação bruta da Prova Didática será convertida proporcionalmente para a escala máxima de 40 (quarenta) pontos, mediante a aplicação da seguinte fórmula: Nota da Etapa = (Pontuação Bruta Obtida × 40) ÷ Pontuação Máxima Prevista no Anexo III.

7.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **20 pontos ou 50%** na Prova Didática.

08. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADOS

8.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela soma das pontuações alcançadas em todas as etapas do Processo Seletivo, respeitados os limites máximos estabelecidos neste Edital.

8.2 Serão considerados classificados os candidatos que:

I – atenderem aos requisitos mínimos exigidos;

II – não forem eliminados em nenhuma das etapas do Processo Seletivo;

III – obtiverem pontuação final igual ou superior a zero, respeitados os critérios eliminatórios previstos.

8.3 A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida.

8.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação na Prova Didática;

II – maior pontuação na Avaliação de Títulos e Trajetória Profissional;

III – maior pontuação na Avaliação de Competências e Perfil Docente;

IV – maior tempo de experiência docente no ensino superior;

V – maior titulação acadêmica;

VI – maior idade, nos termos da legislação vigente.

8.5 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado em meio oficial indicado pela Instituição, contendo a relação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

8.6 A homologação do resultado final será realizada pela autoridade competente da Instituição, tornando-se este o ato oficial de encerramento do Processo Seletivo.

8.7 A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito, nos termos deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Instituição no âmbito do Processo Seletivo.

9.2 A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MOINHOS DE VENTO reserva-se o direito de:

I – alterar o cronograma do Processo Seletivo, por motivo de conveniência administrativa ou necessidade institucional;

II – cancelar ou suspender o Processo Seletivo, no todo ou em parte, em caso de força maior ou fato superveniente que o justifique;

III – proceder à convocação dos candidatos aprovados de acordo com a necessidade do curso e a disponibilidade de vagas.

9.3 A Instituição poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações e documentos apresentados pelos candidatos, podendo promover sua eliminação do Processo Seletivo ou a rescisão do contrato, caso sejam constatadas irregularidades.

9.4 Os candidatos aprovados e eventualmente contratados estarão sujeitos às normas institucionais vigentes, ao Estatuto, ao Regimento Geral, à Política de Ingresso e Gestão do Corpo Docente, ao Projeto Pedagógico do Curso e às demais diretrizes aplicáveis.

9.5 Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

9.6 As comunicações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão realizadas por meio dos canais institucionais definidos pela FACS MV, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Instituição, observadas as normas legais e institucionais aplicáveis.

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10 Cronograma

Etapa	Data
Publicação do Edital	09/06/2026
Período de inscrições e envio da documentação	09/06/2026 a 29/06/2026
Análise curricular e avaliação de títulos	30/06/2026 a 03/07/2026
Divulgação dos candidatos habilitados para a próxima etapa	06/07/2026
Entrevistas e avaliação de competências	07/07/2026 a 08/07/2026
Provas didáticas	09/07/2026 a 14/07/2026
Divulgação do resultado final e homologação	17/07/2026

Observação: As entrevistas e provas didáticas serão realizadas nos turnos matutino e vespertino, conforme cronograma e disponibilidade institucional.

ANEXO I – ÁREAS E REQUISITOS MÍNIMOS

ÁREA DA DOCÊNCIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Ciências Básicas e Aplicadas	Cadastro de Reserva	Médicos, Enfermeiros, Biomédicos, Farmacêuticos, psicólogos, Fisioterapeutas com titulação mínima de Mestre, em Programa reconhecido pela CAPES.
Médico Patologista	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Patologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Patologia.
Médico Radiologista	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Radiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Radiologia.
Médico da Área de Saúde do Adulto e Idoso	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em especialidade da área da Clínica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em uma das especialidades clínicas.
Médico da Área de Saúde da Criança	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Pediatria.
Médico da Área de Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Ginecologia e Obstetrícia.
Médico da Área de Saúde Mental	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Psiquiatria.
Médico da Área de Cirurgia	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia e/ou suas especialidades, reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia e/ou suas especialidades.
Médico de Família e Comunidade	Cadastro de Reserva	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Saúde da Família.

ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

TÍTULO / ATIVIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ACEITA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da Saúde, concluído até a data de apresentação dos títulos, obtido em programa reconhecido pela CAPES	01	60	60
Mestrado na área da Saúde, concluído até a data de apresentação dos títulos, obtido em programa reconhecido pela CAPES	01	40	40
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, reconhecida por instituição de ensino superior	01	10	10
Residência médica reconhecida pelo MEC, na área de atuação	02	15	30
Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	01	30	30
Formação em metodologias de ensino ou educação em saúde, com carga horária mínima de 20 horas	01	20	20
Experiência docente no ensino superior	até 10 anos	2 ponto por ano	20
Experiência profissional relevante na área da saúde (assistencial, gestão ou atuação técnica)	até 10 anos	1 ponto por ano	10
Artigos científicos publicados em periódicos nacionais classificados pela CAPES	até 10	1 ponto por publicação	10
Artigos científicos publicados em periódicos internacionais classificados pela CAPES	até 10	2 pontos por publicação	20
Vinculação ao corpo clínico do Hospital Moínhos de Vento e atuação nos serviços médicos, com tempo mínimo de 12 meses. Documentação deverá ter ciência (por escrito) do chefe de serviço do Hospital Moínhos de Vento	01	10	10
Participação em projetos do PROADI-SUS, desenvolvidos pelo Hospital Moínhos de Vento em parceria com o Ministério da Saúde	01	10	10
Atuação como pesquisador vinculado ao Instituto de Pesquisa do Hospital Moínhos de Vento, devidamente comprovada	01	10	10

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Planejamento da Aula	Elaboração, estruturação e coerência do plano de aula, incluindo definição de objetivos, organização do conteúdo e adequação da proposta ao nível de ensino	15
Metodologia e Recursos Didáticos	Adequação das estratégias de ensino, incluindo o uso de metodologias ativas e recursos didáticos compatíveis com os objetivos propostos	20
Organização Lógica da Exposição	Sequência, encadeamento e clareza na apresentação do conteúdo, com desenvolvimento progressivo das ideias	20
Comunicação	Clareza na linguagem, fluência verbal, dicção e adequação ao público-alvo	10
Domínio do Conteúdo	Conhecimento técnico-científico demonstrado, segurança na abordagem do tema e capacidade de aprofundamento	20
Capacidade de Síntese	Clareza, objetividade e coerência na apresentação dos principais pontos do conteúdo	10
Gestão do Tempo	Adequação da duração da aula ao tempo estabelecido (máximo 20 minutos)	5
Penalidade por Tempo Inadequado	Aulas com duração inferior a 10 minutos ou superior a 25 minutos não pontuarão neste critério	0

ANEXO IV - TEMAS DA PROVA DIDÁTICA E PLANO DE AULA

TEMAS PARA A ÁREA CIÊNCIAS BÁSICAS E APLICADAS

1. Como avaliar o processo de ensino-aprendizagem nos currículos integrados e com metodologias ativas em ciências médicas;
2. Princípios e funcionamentos dos grupos tutoriais da aprendizagem baseada em problemas;
3. Ferramentas clínicas para aumentar resolutividade na APS;
4. Princípios básicos e organização do SUS;
5. Leitura crítica de artigos científicos na área da saúde;
6. Princípios e funcionamento do laboratório morfofuncional em metodologias ativas;
7. Como integrar o ensino das Ciências Básicas com as áreas de Aplicação Clínica.
8. Aprendizagem Baseada em Equipes (TBL) : Princípios e Organização das Atividades
9. Taxonomia de Bloom dos Objetivos de Aprendizagem
10. 10. Avanços e mudanças das Escolas Médicas mediante as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Medicina.

TEMAS PARA AS DEMAIS ÁREAS CLÍNICAS

1. Como avaliar o processo de ensino-aprendizagem nos currículos integrados e com metodologias ativas em ciências médicas;
2. Princípios e funcionamentos dos grupos tutoriais da aprendizagem baseada em problemas;
3. Abordagem familiar e comunitária em atenção primária;
4. Leitura crítica de artigos científicos na área da saúde;
5. Abordagem diagnóstica e terapêutica de uma condição de saúde prevalente, de livre escolha do candidato, relacionada à saúde da criança, da mulher, do homem ou do idoso.
6. Habilidades clínicas e simulação realística com metodologias ativas em ciências médicas
7. Avanços e mudanças das Escolas Médicas mediante as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Medicina